



**Prefeitura de Itapoá – SC**  
**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 87, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação.

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação, em conformidade com o artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Municipal nº 754, de 11 de dezembro de 2017 – LOA/2018, conforme abaixo:

**Anulações:**

19 SECRETARIA DA FAZENDA

001 Diretoria da Fazenda

0004.0122.0003.2169 Pasep e tarifas bancárias

33390 Aplicações Diretas (130) FR 01000000.....R\$361.954,26

19 SECRETARIA DA FAZENDA

001 Diretoria da Fazenda

0004.0122.0003.2232 Amortização, Juros e Encargos da Dívida

33290 Aplicações Diretas (420) FR 01000000.....R\$49.990,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$411.944,26**

**Suplementações:**

19 SECRETARIA DA FAZENDA

001 Diretoria da Fazenda

0004.0122.0003.2019 Folha de Pagamento do Departamento de Finanças

33190 Aplicações Diretas (26) FR 01000000.....R\$235.498,78

11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

001 Departamento de Obras

0015.0451.0009.2076 Ensaibramento de Vias Públicas

33390 Aplicações Diretas (103) FR 01000000.....R\$176.445,48



**Prefeitura de Itapoá – SC**  
**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$411.944,26**

Art. 2º Fica autorizada a compatibilização das leis orçamentárias com as alterações decorrentes da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 08 de novembro de 2018.

**MARLON ROBERTO NEUBER**  
Prefeito Municipal  
[assinado digitalmente]

**RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete  
[assinado digitalmente]



**Prefeitura de Itapoá – SC**  
**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO  
PROJETO DE LEI Nº 87/2018, QUE AUTORIZA O  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS  
ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO  
PARCIAL DE DOTAÇÃO.**

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Este Projeto de Lei busca a autorização legislativa para a suplementação orçamentária das Secretarias da Fazenda e de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$411.944,26, para manutenção dos serviços de ensaibramento das vias públicas e para liquidar o remanescente da folha de pagamento.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado EM REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Itapoá (SC), 08 de novembro de 2018.

**MARLON ROBERTO NEUBER**  
Prefeito Municipal  
[assinado digitalmente]

**RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete  
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>